

Registrado às Fls. 31 do Livro

Próprio Nº 033

Secretaria: 19/12/19



Publicado e afixado no local
de costume, no Quadro de
Avisos desta Prefeitura.
Secretaria, 19/12/19

LEI Nº 2.372, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2.168 DE 14/12/2017 QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO PERÍODO DE 2018/2021, ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2.229 DE 04/07/2018 QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2019 E AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO FISCAL DO EXERCÍCIO DE 2019

O povo do município de Guaraniésia, por meio de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir mediante decreto, um crédito especial no orçamento em curso, no valor de R\$1.000,00 (Mil reais), atendendo a seguinte programação:

CÓDIGO	EXECUTIVO	R\$
02.51	Secretaria Desenv. Socio Econômico	R\$ 1.000,00
01	Secretaria Desenv. Socio Econômico	
16.482.0515.2.253	Manut. Ativ. Fundo Mun. Habitação Interesse Social	
3.3.90.39	Outros Serviços Terceiros PJ	
	Recurso 00	
Total de suplementação		R\$ 1.000,00

Art. 2º. Consideram-se recursos para ocorrer às despesas com o presente Crédito Especial, a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

CÓDIGO	EXECUTIVO	R\$
02.51	Secretaria Desenv. Socio Econômico	R\$ 1.000,00
01	Secretaria Desenv. Socio Econômico	
04.122.0052.2.245	Manutenção Atividades Posto de Identificação	
3.3.90.36	Outros Serviços Terceiros PF	
	Recurso 00	
Total de anulação		R\$ 1.000,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado, mediante decreto, a suplementar as dotações criadas no art. 1º até o limite de 10%, bem como transpor, remanejar ou transferir as dotações aprovadas por esta Lei.

Art. 4º O crédito especial autorizado por esta lei será aberto por Decreto do Executivo Municipal.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guaraniésia, 19 de dezembro de 2019


Laércio Cintra Nogueira
Prefeito Municipal